

Id:089B9D0164AF4522



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1603202600101/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DE ELISEU MARTINS - PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI
CONTRATADO:	STRADA AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	29.918.783/0001-79
VALOR:	R\$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais) para o lote I, R\$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais) para o lote II, R\$ 90.884,70 (noventa mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) para o lote III, R\$ 33.200,10 (trinta e três mil e duzentos reais e dez centavos) para o lote IV, R\$ 128.380,09 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e nove centavos) para o lote V, R\$ 56.832,75 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o lote VI, R\$ 49.383,85 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para o lote VII, R\$ 11.698,40 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o lote VIII, R\$ 44.433,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais) para o lote IX, R\$ 63.921,55 (sessenta e três mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) para o lote X, R\$ 8.083,96 (oito mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para o lote XI, R\$ 8.083,96 (oito mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para o lote XII, R\$ 8.083,96 (oito mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para o lote XIII, R\$ 44.433,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais) para o lote XIV, R\$ 68.029,90 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e noventa centavos) para o lote XV, R\$ 68.029,90 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e noventa centavos) para o lote XVI, R\$ 68.029,90 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e noventa centavos) para o lote XVII, R\$ 24.983,30 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para o lote XVIII, R\$ 68.029,90 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e noventa centavos) para o lote XIX, R\$ 272.543,46 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) para o lote XX, R\$ 272.543,46 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) para o lote XXI, R\$ 72.629,92 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) para o lote XXII, R\$ 58.661,36 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para o lote XXIII e R\$ 58.661,36 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta e um reais e trinta e seis centavos) para o lote XXIV.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FUNDEB e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no Credenciamento nº. 01/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
ASSINATURA (CONTRATADO):	Francisco das Chagas Alves Pereira
DATA DA ASSINATURA:	16 de março de 2026

Id:0471CC984C11452D



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS
Praça Gov. Alberto Silva, 442/Centro
CNPJ 06.554.059/0001-08



EXTRATO DO CONTRATO Nº 1603202600102/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 MODALIDADE: CREDENCIAMENTO Nº 001/2026	
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, PARA ATENDIMENTO A FROTA DE VEÍCULOS DE ELISEU MARTINS - PI
CONTRATANTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE ELISEU MARTINS - PI
CONTRATADO:	BARRETO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ (CONTRATADO):	63.520.985/0001-04
VALOR:	R\$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais) para o lote I, R\$ 59.070,00 (cinquenta e nove mil e setenta reais) para o lote II, R\$ 90.884,70 (noventa mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos) para o lote III, R\$ 33.200,10 (trinta e três mil e duzentos reais e dez centavos) para o lote IV, R\$ 128.380,09 (cento e vinte e oito mil trezentos e oitenta reais e nove centavos) para o lote V, R\$ 56.832,75 (cinquenta e seis mil oitocentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) para o lote VI, R\$ 49.383,85 (quarenta e nove mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos) para o lote VII, R\$ 11.698,40 (onze mil seiscentos e noventa e oito reais e quarenta centavos) para o lote VIII, R\$ 44.433,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais) para o lote IX, R\$ 63.921,55 (sessenta e três mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) para o lote X, R\$ 8.083,96 (oito mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para o lote XI, R\$ 8.083,96 (oito mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para o lote XII, R\$ 8.083,96 (oito mil e oitenta e três reais e noventa e seis centavos) para o lote XIII, R\$ 44.433,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e trinta e três reais) para o lote XIV, R\$ 68.029,90 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e noventa centavos) para o lote XV, R\$ 68.029,90 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e noventa centavos) para o lote XVI, R\$ 68.029,90 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e noventa centavos) para o lote XVII, R\$ 24.983,30 (vinte e quatro mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos) para o lote XVIII, R\$ 68.029,90 (sessenta e oito mil e vinte e nove reais e noventa centavos) para o lote XIX, R\$ 272.543,46 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) para o lote XX, R\$ 272.543,46 (duzentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e quarenta e seis centavos) para o lote XXI, R\$ 72.629,92 (setenta e dois mil seiscentos e vinte e nove reais e noventa e dois centavos) para o lote XXII
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses
FONTE DOS RECURSOS:	FPM, ICMS, ISS, FUNDEB e Recursos Próprios
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	Será regida pelas normas fixadas no Credenciamento nº. 01/2026, e pela Lei 14.133/21, de 1 de abril de 2021, e legislação posterior, que o suplementam no que for omissivo
ASSINATURA (CONTRATANTE):	Marcos Aurélio Guimarães de Araújo
ASSINATURA (CONTRATADO):	Jair Martins Falcão Neto
DATA DA ASSINATURA:	16 de março de 2026

Id:0471CC984C113DD5



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0314.01/2025,
DA INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSORIA NO GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTES A FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI, QUE ENTRE SI FIRMAM, A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PIAUI E A EMPRESA D. M. DA SILVEIRA JUNIOR - ME, CNPJ Nº 07.155.696/0001-74, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ-PI, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Ditoso Mendes, s/nº, Centro - São Francisco do Piauí - PI, CEP 64.550-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.149.081/0001-47, neste ato representada pelo Sr. Francisco das Chagas Soares de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Piauí/PI.

CONTRATADA: D. M. DA SILVEIRA JUNIOR - ME, inscrito sob o CNPJ/MF nº 07.155.696/000-74, com sede na Rua Genes Celeste, nº 2194, Sala 09, Bairro Horto, Município de Teresina-PI, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Delcimar Miguel da Silveira Júnior, inscrita sob o Cpf nº 646.359.613-20.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ACESSORIA NO GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DE DADOS REFERENTES A FOLHA DE PAGAMENTO, VISANDO ASSIM, ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI, conforme a Inexigibilidade nº 003/2025, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA do respectivo contrato, passará a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação terá início na data de 14/03/2025 e encerramento em 14/03/2026, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021”. Posto isto, prorroga-se por mais 12 (doze) meses, iniciando no dia 14/03/2026 e encerrando-se em 14/03/2027.

CLÁUSULA SEGUNDA

Com o propósito de celebrar o presente termo aditivo, a comissão permanente de licitação solicitou da Empresa “D. M. da Silveira Junior - Me” a apresentação de documentos que comprovassem a habilitação profissional, bem como de pelo menos 01 (um) atestado de capacitação técnico-profissional que comprove a experiência prévia nas áreas do direito público. A solicitação foi prontamente atendida, e os documentos que comprovam a capacidade técnica estão anexados neste processo.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas permanecerão inalteradas.

E, por assim estarem justos e contratados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas presenciais que também assinam, para que produza os seus reais e jurídicos efeitos.

São Francisco do Piauí (PI), 10 de Março 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES DE OLIVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PIAUÍ/PI
CONTRATANTE

DELCIMAR MIGUEL DA SILVEIRA JÚNIOR
D. M. DA SILVEIRA JUNIOR - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º) _____ CPF _____

2º) _____ CPF _____